



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 994/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 4º, Incisos III, IV, V da Lei Municipal nº 840/2014, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.009.165,96 (três milhões, nove mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.94.00 – Indeniz. e Rest. Trabalhistas R\$ 30.000,00

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física R\$ 5.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 23.000,00	
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física	R\$ 20.000,00	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica	R\$ 250.000,00	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00	
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	R\$ 15.000,00	R\$ 328.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

4.6.90.71.00 – Principal Div. Contratual R\$ 65.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Tec. P/Jurídica R\$ 650.000,00

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 20.000,00 R\$ 670.000,00

02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.94.00 – Inden. Rest. Trabalhistas R\$ 20.000,00

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 606.165,96

02.05.06 – CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 93.000,00

02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 385.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.94.00 – Indeniz. e Rest. Trabalhistas R\$ 19.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 50.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 648.000,00 R\$ 738.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 :



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 5.000,00

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 108.000,00 R\$ 128.000,00

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 925.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 547.165,96 R\$ 597.165,96

02.05.02 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 20.000,00

02.05.06 – CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 32.000,00

4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente R\$ 61.000,00 R\$ 93.000,00

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 385.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00	R\$ 19.000,00
------------------------------------	---------------	---------------

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 139.000,00	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 648.000,00	R\$ 787.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 04 de janeiro de 2016.


EDNO FELIX PINTO
 Prefeito Municipal

